



# CÂMARA MUNICIPAL DE UNIFLOR

## ESTADO DO PARANÁ

[www.cmuniflor.pr.gov.br](http://www.cmuniflor.pr.gov.br)

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 09/2025.

**SÚMULA:** Dispõe sobre a Prestação de Contas do Município de Uniflor, relativas ao Exercício Financeiro de 2022 e dá outras providências.

*Considerando o Processo nº 175532/23 - PCA-Exercício Financeiro de 2022; Acórdão de Parecer Prévio 137/24 - Primeira Câmara do TCE/PR, que opinou pela regularidade das Contas do Prefeito do Município de Uniflor, do exercício financeiro de 2022.*

*Considerando o Parecer 09/2025 COF /CMU de 10/03/2025;*

*Faço saber que a Câmara do Município de Uniflor - Estado do Paraná, aprovou, e eu, **Alexandre Aparecido Risso**, Presidente da Mesa Executiva, nos termos do Art. 170 da Resolução 04/20211 - Regimento Interno desta Casa, **PROMULGO** o seguinte;*

### DECRETO LEGISLATIVO


**Art. 1º-** Fica **Aprovada** a Prestação de Contas do Poder Executivo do Município de Uniflor, Estado do Paraná, relativas ao Exercício Financeiro de 2022, nos termos do Acórdão de Parecer Prévio n.º 137/24, Primeira Câmara, Processo n.º **175532/23**, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCE/PR.

**Art. 2º-** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara do Município de Uniflor, Estado do Paraná,  
11 de março de 2024.

  
Alexandre Aparecido Risso  
**PRESIDENTE**

  
Marcos dos Santos Bonfim  
**1º SECRETÁRIO**

  
Lorena Alves Carneiro  
**2ª SECRETÁRIA**